



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 169/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA INTERNO PARA ATUAR NO PROJETO: HOSPITAL VETERINÁRIO**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, simplesmente denominada como FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a 1ª retificação ao o **Edital de Processo Seletivo de Recursos Humanos, Projeto Hospital Veterinário**, fazendo conforme segue:

**ONDE SE LÊ**

**2) Da Vaga e Habilitação para a inscrição**

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

**TABELA 1**

Vagas	Local de atuação	Função	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Vigência	Regime de contratação
Vaga 1	Hospital Veterinário - IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho	Bolsista	1 - Estar matriculado a partir do 3º período no curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.  2 - Disponibilidade para exercer as atividades de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h.	20 horas por semana	até 18/06/2026	Concessão de bolsas na forma da Resolução 392/2024 (PIBO)
Vaga 2	Hospital Veterinário - IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho	Bolsista	1 - Estar matriculado a partir do 3º período no curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.  2 - Disponibilidade para exercer as atividades de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 17h.	20 horas por semana	até 18/06/2026	Concessão de bolsas na forma da Resolução 392/2024 (PIBO)

**\*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**LEIA-SE**

**2) Da Vaga e Habilitação para a inscrição**

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

**TABELA 1**

Vagas	Local de atuação	Função	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Vigência	Regime de contratação
Vaga 1	Hospital Veterinário - IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho	Bolsista	1 - Estar matriculado a partir do 3º período no curso de Ciência da Computação ou estar matriculado no 2º semestre do curso Técnico em Administração (subsequente) ou estar matriculado no 2º semestre do curso Técnico em Contabilidade (subsequente) ou estar matriculado no 2º semestre do curso Técnico em Enfermagem (subsequente) do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.  2 - Disponibilidade para exercer as atividades de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h.	20 horas por semana	até 18/06/2026	Concessão de bolsas na forma da Resolução 392/2024 (PIBO)
Vaga 2	Hospital Veterinário - IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho	Bolsista	1 - Estar matriculado a partir do 3º período no curso de Ciência da Computação ou estar matriculado no 2º semestre do curso Técnico em Administração (subsequente) ou estar matriculado no 2º semestre do curso Técnico em Contabilidade (subsequente) ou estar matriculado no 2º semestre do curso Técnico em Enfermagem (subsequente) do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.  2 - Disponibilidade para	20 horas por semana	até 18/06/2026	Concessão de bolsas na forma da Resolução 392/2024 (PIBO)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

			exercer as atividades de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 17h.			
--	--	--	---	--	--	--

\*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.

## ONDE SE LÊ

### 3) Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/UiZd8EZv7UpzR5p7> no período previsto no **Anexo II**;
- Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

#### Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- Anexo IV - Formulário de Identificação e Avaliação, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do Documento de identidade (RG, CPF ou CNH);
- Comprovante de matrícula que ateste a matrícula a partir do 3º período no curso de Ciências da Computação no IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho e o coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média de notas;

#### Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

- Comprovantes Curriculares e de experiências:

**Coeficiente acadêmico:** Serão avaliadas a média das notas do histórico escolar do aluno(a), correspondendo sua nota ao coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média das notas.

**Titulação:** Será avaliada a comprovação de conclusão de Curso Técnico em Informática.

**TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Quesito	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Coeficiente acadêmico	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde à média/core da pontuação apresentada no histórico escolar.	até 100 pontos, coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média das notas	100
Titulação	Curso Técnico em Informática.	50 pontos	50



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

<b>TOTAL</b>	<b>150 PONTOS</b>
--------------	-----------------------

- c) A falta do envio de documentos nos **itens i a iii da alínea b do item 3.1** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do(a) candidato(a)**.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar, nos espaços indicados, as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos no item 3, b, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.
- j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.
- k) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

**LEIA-SE**

**3) Das inscrições**

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/UiZd8EZv7UpczR5p7> no período previsto no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- i) Anexo IV - Formulário de Identificação e Avaliação, devidamente preenchido e assinado;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- ii) Cópia do Documento de identidade (RG, CPF ou CNH);
- iii) Comprovante de matrícula que ateste a matrícula a partir do 3º período no curso de Ciências da Computação no IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho e o coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média de notas;

**Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.**

- (i) Comprovações Curriculares e de experiências:

**Coeficiente acadêmico:** Serão avaliadas a média das notas do histórico escolar do aluno(a), correspondendo sua nota ao coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média das notas.

**Titulação:** Será avaliada a comprovação de conclusão de Curso Técnico em Informática.

**TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Quesito	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Coeficiente acadêmico	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde à média/core da pontuação apresentada no histórico escolar.	até 100 pontos, coeficiente de rendimento acadêmico - CORE/Média das notas	100
Titulação	Curso Técnico em Informática.	50 pontos	50
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

- c) A falta do envio de documentos nos **itens i a iii da alínea b do item 3.1** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do(a) candidato(a)**.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar, nos espaços indicados, as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos no item 3, b, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.
- j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.
- k) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

## **ONDE SE LÊ**

### **4) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 150 (cento e cinquenta) pontos**.
- b) Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- f) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- h) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- i) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (1) Maior nota comprovada no quesito Coeficiente Acadêmico;
  - (2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**LEIA-SE**

**4) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 100 (cento) pontos**.
- b) Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- f) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- h) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- i) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (1) Maior nota comprovada no quesito Coeficiente Acadêmico;
  - (2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

**ONDE SE LÊ**

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 169/2025  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
---------------	---------------------	-------------------------------



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Publicação do Edital e Divulgação	10/11/2025	site da FADEMA
Impugnação ao Edital	10/11/2025 a 12/11/2025	link: <a href="https://forms.gle/mDp1LsAVo5SyHjUC8">https://forms.gle/mDp1LsAVo5SyHjUC8</a>
Resultado de impugnação (se houver)	13/11/2025	site da FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	10/11/2025 a 17/11/2025	Link: <a href="https://forms.gle/UiZd8EZv7UpczR5p7">https://forms.gle/UiZd8EZv7UpczR5p7</a>
Resultado preliminar	19/11/2025	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	20/11/2025 a 23/11/2025	Link: <a href="https://forms.gle/s5xMRpX7gYso8kctc9">https://forms.gle/s5xMRpX7gYso8kctc9</a>
Resultado Recurso	24/11/2025	Site da FADEMA
Resultado Final	24/11/2025	Site da FADEMA
Convocação	A partir de 24/11/2025	<b>envio de mensagem por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo de 48 horas corridos da convocação.</b>

**LEIA-SE**

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 169/2025  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	10/11/2025	site da FADEMA
Impugnação ao Edital	10/11/2025 a 12/11/2025	link: <a href="https://forms.gle/mDp1LsAVo5SyHjUC8">https://forms.gle/mDp1LsAVo5SyHjUC8</a>
Resultado de impugnação (se houver)	13/11/2025	site da FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	10/11/2025 a 21/11/2025	Link: <a href="https://forms.gle/UiZd8EZv7UpczR5p7">https://forms.gle/UiZd8EZv7UpczR5p7</a>
Resultado preliminar	25/11/2025	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	25/11/2025 a 27/11/2025	Link: <a href="https://forms.gle/s5xMRpX7gYso8kctc9">https://forms.gle/s5xMRpX7gYso8kctc9</a>
Resultado Recurso	28/11/2025	Site da FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

Resultado Final	28/11/2025	Site da FADEMA
Convocação	A partir de 28/11/2025	<b>envio de mensagem por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo de 48 horas corridos da convocação.</b>

PUBLIQUE-SE.

DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**COMISSÃO - FADEMA**